PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05824/07

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/11/2007
Classif.: ALTERA CÓDIGO TRIBUTÁRIO
Ementa:

Altera a Lei nº 3.375, de 29 de novembro de 1985, alterada pela Lei nº 5.795, de 18 de julho de 2007, passa estender o benefício do vale-transporte para os professores da rede pública municipal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 2º, da Lei nº 3.375, de 29 de novembro de 1985, o § 4º, com a seguinte redação:
"Art. 2º - .....
§ 4º - Ficam excluídos do limite estabelecido no § 1º deste artigo os professores da rede pública municipal - Magistério Público Municipal instituído pela Lei Complementar nº 058/2007." (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de novembro de 2007.

Dickson Nasser- Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 06 de dezembro de 2007.